



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
Responsável pela Demanda: JOSÉ ADÃO AMBRÓSIO DE SOUZA		Matrícula: 104892									
E-mail: ADMINISTRACAO@MANHUACU.MG.GOV.BR		Telefone: (33) 3339-4721									
1. OBJETO: CONECTOR RJ45 FÊMEA COM PLACA CONECTOR RJ45 MACHO TESTADOR DE CABOS DE REDE ALICATE CRIMPADOR RJ45											
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO POR SE TRATAR DE OBJETOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET NA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANHUAÇU. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA NA FORMA §2º do art. 95 da lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59 de 06 de abril de 2024, POR SE TRATAR DE OBJETOS DE BAIXA COMPLEXIBILIDADE E QUE NÃO GERARÃO OBRIGAÇÕES FUTURAS. ADEMAIS, A ESPERA PELA REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PREJUDICARÁ VÁRIOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE NECESITAM DA INSTALAÇÃO DOS MESMOS PARA FAZER O USO DA REDE DE INTERNET DA NOVA SEDE QUE POR ENQUANTO SE ENCONTRA DESABILITADA.											
3. DO VALOR FOI REALIZADA PESQUISA DE MERCADO COM 2 EMPRESAS DISTINTAS NA REGIÃO E TAMBÉM NA EM SITES ONLINE, A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OFERTADA DO CONECTOR RJ45 FÊMEA COM PLACA E DO CONECTOR RJ45 MACHO FOI DA EMPRESA SEMA MATERIAL ELÉTRICO LTDA , INSCRITA NO CNPJ: 06.249.677/0001-44, ALÉM DO PREÇO SER O MENOR SE CONTABILIZADO COM O FRETE DAS LOJAS ONLINE, FOI A ÚNICA LOJA ENCONTRADA EM MANHUAÇU QUE DISPÕE DO CONECTOR RJ45 FÊMEA COM ENTREGA IMEDIATA DO PRODUTO. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 2.492,40. O MENOR VALOR OFERTADO DO TESTADOR DE CABOS DE REDE E DO ALICATE CRIMPADOR RJ45 FOI DA EMPRESA ELETRO RÁDIO , INSCRITA NO CNPJ: 22.181.549/0001-62, SENDO ESTA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. ALÉM DO PREÇO SER O MENOR SE CONTABILIZADO COM O FRETE DAS LOJAS ONLINE, FOI A ÚNICA LOJA ENCONTRADA NA REGIÃO QUE DISPÕE DO TESTADOR DE CABOS DE REDE EXATAMENTE COMO O NECESSÁRIO E COM ENTREGA IMEDIATA DO PRODUTO. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 160,00. SEGUE ANEXO A ESTE DFD TODAS OS ORÇAMENTOS COLETADOS.											
4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA: <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.</td> <td>CONECTOR RJ45 FÊMEA COM PLACA</td> <td>120 UNIDADES</td> </tr> <tr> <td>2.</td> <td>CONECTOR RJ45 MACHO</td> <td>360 UNIDADES</td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	1.	CONECTOR RJ45 FÊMEA COM PLACA	120 UNIDADES	2.	CONECTOR RJ45 MACHO	360 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE									
1.	CONECTOR RJ45 FÊMEA COM PLACA	120 UNIDADES									
2.	CONECTOR RJ45 MACHO	360 UNIDADES									



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



3.	TESTADOR DE CABOS DE REDE	1 UNIDADE
4.	ALICATE CRIMPADOR RJ45	2 UNIDADES

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. A contratação será devidamente fundamentada no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, combinada com o Artigo 95 da mesma lei e o Decreto nº 59 de 06 de abril de 2024 que trata sobre pequenas compras de pronto pagamento, para contratações de baixa complexibilidade que não gerem obrigações futuras.

O serviço pretendido se enquadra no Artigo 3º, III do Decreto 59, onde diz que:

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º deste Decreto, exemplificativamente nos seguintes casos:

(...) III - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de serviços ou de material de almoxarifado, equipamentos, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos, e desde que não exista procedimento licitatório vigente ou contrato vigente com quantitativo disponível para o fornecimento do respectivo serviço, material, equipamento, equipamento elétrico e ou eletrônico;

Manhuaçu – 22/07/2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nestes termos, APROVO o Documento de Formalização da Demanda

Secretário Municipal de Administração